

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 009/2024

1. Informações básicas

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº do processo:

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A Secretária Municipal de Educação de Salto Veloso, que implantou ações para a promoção e fortalecimento da alfabetização na idade certa, baseadas na neurociência cognitiva e consciência fonêmica, com a finalidade de ensinar o domínio do sistema alfabético em todos os níveis no âmbito da educação básica do Município. Diante da sistemática, e em consonância com o Plano Municipal de Educação, no indicativo da meta 4, o programa evolui para a formação dos professores da rede pública municipal, buscando a aplicação do método de alfabetização IntraActPlus nas escolas públicas municipais.

3. Requisitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Descrição dos requisitos da contratação

A Presente contratação se dará através do processo de inexigibilidade de licitação, fundamentado no Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

I - aquisição de materiais, de equipamentos, ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

5. Levantamento de mercado

A Proposta apresentada pela empresa especializada em confeccionar os livros é de R\$ 11.035,00 (Onze mil e trinta e cinco reais) que corresponde a 50 (cinquenta) livros didáticos e 5 (cinco) livros docentes.

Como prevê no Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial no caso de:

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominante, intelectual como profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa adquirir Livros de Atividades para atender os alunos do Ensino Fundamental, com a finalidade de contemplar o Programa Compromisso Criança Alfabetizada, respaldado pelo BNCC, a qual está norteada pelo Ministério da Educação.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A quantidade a ser contratada, é referente a 50 (Cinquenta) unidades de livros de atividades do aluno, e 5 (cinco) unidades de livros para docentes, em conformidade com o Termo de Referência.

8. Estimativa do valor da contratação

O Valor total da despesa dos livros é de R\$ 11.035,00 (Onze mil e trinta e cinco reais).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não haverá parcelamento da contratação. A emissão da nota de empenho será enviada a empresa contratada, após a entrega dos livros de atividades - aluno, de acordo com o Termo de Referência.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente solicitação, refere-se somente a compra e expedição do livro didático – aluno.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações (PAC), observa-se o que diz o art. 7º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 40/2020:

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano.

Referente a aquisição dos livros dos alunos, solicitados pelo Departamento Pedagógico, já consta em planejamento, que têm por objeto a implementação dos referidos materiais na rede municipal de ensino.

12. Resultados pretendidos

Com a aquisição dos livros didáticos, a Secretaria de Educação, atenderá os alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal, visando a implantação do programa em sua totalidade, fortalecendo assim o ensino-aprendizagem do aluno, bem como a alfabetização na idade certa.

13. Providências a serem adotadas

A Demanda da compra dos livros didáticos, serão acompanhadas pelo setor requisitante, e por Assessores Pedagógicos, responsáveis pelo recebimento do produto, estes devidamente orientados para receber e tomar providências caso necessite, garantindo que os materiais estejam em conformidade com a solicitação.

14. Possíveis impactos ambientais

Não se aplica.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

() Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

() Esta equipe de planejamento declara inviável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, ____ de _____ de 202__.

JOSIAS PAULO PASIN
Secretario de Educação

() **AUTORIZADO**

() **NÃO AUTORIZADO**

Nereu Borga
Prefeito Municipal